



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Pregoeiro

Julgamento - SEE/SUAG/PREG

JULGAMENTO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

(propostas empatadas com descontos iguais a 25% - todos os lotes)

2ª rodada

1. O presente processo trata do Pregão Eletrônico nº 90015/2024 (id. 141524537) desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial.
2. Por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, consoante ao Despacho Singular nº 218/2024 – GCAM (id. 147074930), procedeu-se as análises individualizadas e pormenorizadas da exequibilidade das propostas das licitantes que ofertaram descontos SUPERIORES a 25%. Conforme bem sintetiza o Despacho – SEE/SUAG/PREG (id. 153246258), NENHUMA das licitantes convocadas (que ofertaram lances superiores a 25%) demonstrou a exequibilidade de suas propostas e, portanto, permaneceram DESCLASSIFICADAS.
3. Num segundo momento, consoante o Julgamento (id. 154485942), considerando o empate em todos os lotes de licitantes com descontos iguais a 25%, procedeu-se as análises detalhada e pormenorizada da documentação das licitantes formalmente empatadas, com vistas ao desempate, nos moldes previstos nos subitens 6.12.1 e 6.12.2 do Edital de Licitação. Em apertada síntese, entendeu-se pela permanência do empate nos lotes 15, 22 e 23, entre as empresas MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) e ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70), e pela classificação das empresas MEVATO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (00.611.343/0001-92) nos lotes 1, 10, 17 e 19; INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79) nos lotes 2, 3, 4 e 5; CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02) nos lotes 6, 7, 8 e 9; COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91) nos lotes 11, 12, 13 e 14; MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) no lote 16; ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (04.837.549/0001-96) no lote 18; e CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02) nos lotes 20, 21, 24 e 25.
4. Ainda no tocante ao segundo momento, foram solicitadas propostas e documentação de habilitação dessas licitantes provisoriamente primeiras classificadas empatadas com descontos iguais a 25%. Conforme análises procedidas pela área técnica demandante, concluiu-se pela viabilidade de aceitação das propostas das empresas MEVATO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (lotes 1, 10, 17 e 19); INFRA-ENGETH INFRA-ESTR. CONST. E COM. LTDA (lotes 2, 3, 4 e 5); CONSTRUTORA BURITY LTDA (lotes 6, 7, 8 e 9); COSS CONSTRUCOES LTDA (lote 11); ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (lote 18); CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (lote 20) e, por conseguinte, inviabilidade de aceitação das licitantes COSS CONSTRUCOES LTDA (lotes 12, 13 e 14); MHS EMPREENDIMENTOS - CONST. INC. LTDA (lote 16); e CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (lotes 21, 24 e 25).
5. Assim, considerando as desclassificações das licitantes então melhores classificadas nos lotes 12, 13, 14, 16, 21, 24 e 25, partimos, neste ato, para novas análises das licitantes que também ofertaram descontos IGUAIS a 25%. Conforme exposto no Despacho – SEE/SUAG/PREG (id. 144974292), as seguintes empresas, nos respectivos lotes, apresentaram lances empatados com descontos iguais 25%, quais sejam:

Lote 12: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); CONTARPP ENGENHARIA LTDA (26.412.148/0001-27). Valor/Desconto: 25%.

Lote 13: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA (23.200.199/0001-05); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21). Valor/Desconto: 25%.

Lote 14: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36). Valor/Desconto: 25%.

Lote 16: **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Não houve.** Demais empresas: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24)¹; JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21); PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA (23.200.199/0001-05); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); MENDONCA E GONCALVES CONTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (13.798.155/0001-67); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88). Valor/Desconto: 25%.

Lote 21: **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91); CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02).** Demais empresas: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24)¹; CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); MENDONCA E GONCALVES CONTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (13.798.155/0001-67); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA (04.496.605/0001-76); INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88). Valor/Desconto: 25%.

Lote 24: **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91); CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02).** Demais empresas: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24)¹; CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36). Valor/Desconto: 25%.

Lote 25: **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91); CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02);** . Demais empresas: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24)¹; CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA (23.200.199/0001-05). Valor/Desconto: 25%.

6. Obviamente, o desempate das licitantes devem seguir o disposto nos subitens 6.12.1 e 6.12.2 do Edital de Licitação, *in verbis*:

6.12.1. *Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:*

6.12.1.1. *disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;*

6.12.1.2. *avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*

6.12.1.3. *desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;*

6.12.1.4. *desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*

6.12.2. *Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:*

6.12.2.1. *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

6.12.2.2. *empresas brasileiras;*

6.12.2.3. *empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*

6.12.2.4. *empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.*

7. Considerando a regulamentação existente sobre o tema, cotejando referida regulamentação com os critérios dispostos no edital de licitação, considerando que o presente procedimento licitatório tem/teve diversos questionamentos perante ao Tribunal de Contas do DF, entendeu-se por prudente realizar as análises individualizadas e pormenorizadas de toda documentação apresentada pelas licitantes empatadas com descontos iguais a 25%.

8. Desta feita, no tocante ao subitem 6.12.1., obtivemos as seguintes constatações:

LOTES	EMPRESA	ME / EPP (3.4.2 e 3.4.3) Somente p/ os lotes 15 ao 25	DESEMPENHO CONTRATUAL (6.12.1.2)	EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES (6.12.1.3)	INTEGRIDADE (6.12.1.4)
LOTE 24	CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (id. 144959184)	SIM	SICAF OK	NÃO ENVIOU	NÃO ENVIOU
LOTE 21	CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LT (Não encaminhou)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	NÃO ENVIOU	NÃO ENVIOU
LOTE 14, LOTE 21, LOTE 24	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (id. 144959430)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	NÃO ENVIOU	NÃO ENVIOU
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 24	CONSTRUTORA BURITY LTDA (id. 144960950, 144961160, 144963197 e 144963409)	NÃO	SICAF OK	Não comprovou o inciso III e IV do parágrafo 1º Art. 5º do Decreto 11.430 de 2023, pois só escreveu que tais práticas são atendidas e não enviou o plano de cargo e salário para comprovar igualdade de remuneração e paridade salarial entre homens e mulheres nem treinamento ou plano de treinamento para assédio moral e sexual.	Enviou programa de integridade. Consta na lista das empresas regulares da CGDF.
LOTE 12	CONTARPP ENGENHARIA LTDA (id. 144965947)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	ENVIOU/COMPROVOU	Enviou programa de integridade. Consta na lista das empresas regulares da CGDF.
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 21, LOTE 24	COSS CONSTRUÇÕES LTDA (id. 144966213)	SIM	SICAF OK	Não comprovou Ações de equidade entre homens e mulheres, conforme o decreto 11.430/2023. Só apresentou declaração conforme outra lei.	Enviou um declaração de existência do programa de integridade. Porém, NÃO consta na lista das empresas regulares da CGDF.
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 21, LOTE 24	ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (id. 144966837)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	Não comprovou Ações de equidade entre homens e mulheres, conforme o decreto 11.430/2023. Só Apresentou declaração que atende.	NÃO ENVIOU
LOTE 12, LOTE 24	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS (id. 144967415)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	Não comprovou Ações de equidade entre homens e mulheres, conforme o decreto 11.430/2023. Só apresentou simples declaração, datada de 25 de junho de 2024 (após data da abertura do certame), que atende e que vai implantar, conforme programa citado no futuro.	Enviou suas políticas de integridade e seu código de ética. Consta na lista das empresas regulares da CGDF
LOTE 12, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 24	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA (id. 144967636)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	Não comprovou o inciso IV e VI do parágrafo 1º Art 5º do Decreto 11.430 de 2023 , não comprovou ações para inibir assédio moral e sexual e não comprovou planos ou ações para saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.	Enviou uma declaração que possui Programa de Integridade da empresa de acordo e em cumprimento ao contido na Lei Estadual nº 11.123, de 08 de maio de 2020 do mato grosso do sul. Sendo somente o que enviou a respeito do Programa de Integridade. Não está na lista das empresas regulares da CGDF
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 21, LOTE 24	INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA (id. 144967989)	NÃO	SICAF OK	ENVIOU/COMPROVOU	Enviou programa de integridade. Consta na lista das empresas regulares da CGDF.
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 16	JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (id. 144968367)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	Não comprovou Ações de equidade entre homens e mulheres, conforme o decreto 11.430/2023. Apenas apresentou um guia de equidade, sem plano de execução ou prazos para cumprir o definido na legislação específica.	Enviou Relatório de perfil, relatório de conformidade datados de 03 de fevereiro de 2022. Mas não comprova que esse programa foi avaliado pela CGDF, que é o órgão que avalia todos os programas, conforme o decreto 40.388/2020. Não há evidências da efetividade do Programa. Não está na lista das empresas regulares da CGDF

LOTE 16, LOTE 21	MENDONCA E GONCALVES CONSTRU (id. 144968796)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	Não comprovou Ações de equidade entre homens e mulheres, conforme o decreto 11.430/2023. Apenas apresentou uma declaração que atende.	Enviou relatório de conformidade, ata de reunião, plano de treinamento, entre outros documentos datados de maio de 2019. Atualizou o Relatório de conformidade em 24/05/2024, sem assinaturas. Mas não comprova que esse programa foi avaliado pela CGDF, que é o órgão que avalia todos os programas, conforme o decreto 40.388/2020. Não há evidências da efetividade do Programa. NÃO Consta na lista das empresas regulares da CGDF
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 21, LOTE 24	MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRU (id. 144969437 e 144969652)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	Não comprovou Ações de equidade entre homens e mulheres, conforme o decreto 11.430/2023. Apenas apresentou um guia de equidade, sem plano de execução ou prazos para cumprir o definido na legislação específica.	Enviou relatório de Perfil e conformidade do programa de integridade. Consta na lista das empresas regulares da CGDF
LOTE 13, LOTE 16	PRO-HAB CONSTRUÇÕES (id. 144972680)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	Não comprovou Ações de equidade entre homens e mulheres, conforme o decreto 11.430/2023. Apenas apresentou uma declaração e cópias de carteiras de trabalho de funcionárias.	Não fez declaração de existência do programa de integridade. (Apresentou declaração que não contrata menores de 18 anos). Não está na lista das empresas regulares da CGDF
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 21, LOTE 24	STARK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (id. 144972930)	NÃO	SICAF OCORRÊNCIAS	Não comprovou o inciso IV e VI do parágrafo 1º Art. 5º, do Decreto 11.430 de 2023, não comprovou ações para inibir assédio moral e sexual e não comprovou planos ou ações para saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.	Enviou uma declaração de implementação do programa de integridade, datada em 29 de setembro de 2020. Apresentou declarações de colaboradores de ciência do código de ética. Não comprova que esse programa foi avaliado pela CGDF, que é o órgão que avalia todos os programas, conforme o decreto 40.388/2020. Não há evidências da efetividade do Programa. Não está na lista das empresas regulares da CGDF

9. De igual maneira, verificando a documentação apresentada com as normas em vigor e com lastro no subitem 6.12.2, obtivemos os seguintes resultados:

LOTES	EMPRESA	ESTABELECIDA NO DF (6.12.2.1)	EMPRESA BRASILEIRA (6.12.2.2)	INVESTIMENTO EM PESQUISA E NO DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA (6.12.2.3)	PRÁTICAS DE MITIGAÇÃO (6.12.2.4)
LOTE 24	CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (id. 144959184)	NÃO	SIM	NÃO ENVIOU	NÃO ENVIOU
LOTE 21	CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LT (Não encaminhou)	SIM	SIM	NÃO ENVIOU	NÃO ENVIOU
LOTE 14, LOTE 21, LOTE 24	CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (id. 144959430)	SIM	SIM	NÃO ENVIOU	NÃO ENVIOU
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 24	CONSTRUTORA BURITY LTDA (id. 144960950, 144961160, 144963197 e 144963409)	SIM	SIM	ENVIOU/COMPROVOU	ENVIOU/COMPROVOU

LOTE 12	CONTARPP ENGENHARIA LTDA (id. 144965947)	SIM	SIM	ENVIU/COMPROVOU	ENVIU/COMPROVOU
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 21, LOTE 24	COSS CONSTRUÇÕES LTDA (id. 144966213)	SIM	SIM	NÃO ENVIU	NÃO ENVIU
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 21, LOTE 24	ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (id. 144966837)	SIM	SIM	NÃO ENVIU	NÃO ENVIU
LOTE 12, LOTE 24	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMIENTOS (id. 144967415)	SIM	SIM	NÃO ENVIU	Enviou Declaração de uso de parque de energia solar como pratica de mitigação. No entanto, a mera declaração de compromissos não é suficiente para comprovar as práticas de mitigação exigidas pela Lei 12.187/2009, é essencial fornecer evidências concretas e documentadas para cumprir as exigências da Lei.
LOTE 12, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 24	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA (id. 144967636)	SIM	SIM	Apresenta uma declaração de compromisso em pesquisa da empresa MÉTRICA ENGENHARIA E CONSULTORIA, em consórcio com a BIOTREAT, datada de 20 de junho de 2024. Essa declaração diz que desde fevereiro de 2020, a GENNESIS ENGENHARIA realiza investimentos significativos no desenvolvimento de pesquisas e na criação de dispositivos, materiais e métodos inovadores para a melhoria dos sistemas de tratamento de efluentes. No entanto, não há um contrato formalizado com este consórcio suspeito, composto por empresas particulares e não por entidades ou órgãos reconhecidos em pesquisa tecnológica. Além disso, há apenas três comprovantes de pagamento desses investimentos, sem a apresentação de notas fiscais correspondentes. Sugiro uma averiguação, pois pode se tratar de uma tentativa somente para cumprir o que determina o Art. 60, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021, prejudicando as empresas que efetivamente fazem investimentos contínuos conforme a Lei. Fora isso, A Gennesis apresenta vários comprovantes com empresas de sistemas ERP que não tem nexos com investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.	Apresenta o Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos com Emissões Atmosféricas, mas não apresenta evidências de sua implementação. É necessário fornecer documentação que comprove a implementação e operação do programa, como relatórios de monitoramento de resíduos, auditorias ambientais e registros de redução de emissões atmosféricas. Apresenta uma Declaração De Prestação De Serviço da BIOTEC – TECNOLOGIA fornecendo cinco mil mudas das espécies vegetais do Bioma Mata Atlântica, visando o plantio em área degradada, localizada no município de São José de Mipibu/RN, para atendimento ao Projeto de Reposição Florestal – PRF, mas não apresenta evidências concretas de plantio, como registros fotográficos, relatórios de campo, e documentos de monitoramento do crescimento das mudas e a recuperação da área degradada.
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 21, LOTE 24	INFRA-ENGETH INFRA- ESTRUTURA (id. 144967989)	SIM	SIM	ENVIU/COMPROVOU	ENVIU/COMPROVOU
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 16	JD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (id. 144968367)	SIM	SIM	ENVIU/COMPROVOU	ENVIU/COMPROVOU
LOTE 16, LOTE 21	MENDONCA E GONCALVES CONSTRU (id. 144968796)	SIM	SIM	NÃO ENVIU	APRESENTA UM PLANO DE GESTAO AMBIENTAL DE UM EMPREENDIMIENTO EM JUNHO DE 2022. Não apresentou qualquer documento que a empresa possui investe em Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme determina o Art. 60, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021.

LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 21, LOTE 24	MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRU (id. 144969437 e 144969652)	SIM	SIM	NÃO ENVIUO	Apresenta um manual de sustentabilidade, mas sem comprovar as práticas efetivas de mitigação exigidas pela Lei 12.187/2009 .
LOTE 13, LOTE 16	PRO-HAB CONSTRUÇÕES (id. 144972680)	SIM	SIM	NÃO ENVIUO	NÃO ENVIUO
LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 16, LOTE 21, LOTE 24	STARK CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (id. 144972930)	SIM	SIM	Não realiza investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico conforme necessário. Apresentou declaração que utiliza sistemas tipo ERP, mas sem evidencia que investe em pesquisa e desenvolvimento tecnológico conforme determina o Art. 60, § 1º, inciso III da Lei 14.133/2021.	A empresa STARK apresentou uma declaração de conformidade com as práticas de mitigação adotadas, mas não forneceu documentos comprobatórios como relatórios, fotos ou outros meios de verificação. Foi apresentado um contrato de prestação de serviços com a TECH Informática e Segurança Ltda., datado de 02 de fevereiro de 2024, para aperfeiçoamento da gestão de resíduos sólidos através do desenvolvimento de um sistema, mas sem evidências de sua execução. Além disso, foram submetidos um laudo técnico das condições ambientais de trabalho, um PCMSO e uma nota fiscal de caçamba de 03/06/2024, que não comprovam diretamente as práticas de mitigação necessárias, conforme exigido pela Lei 12.187/2009.

10. Cumpre-me registrar, em oportuno, mais uma vez, que a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24), em princípio, se autodeclarou Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (id. 144976687) junto ao portal de compras. Tal declaração implica na obtenção de tratamento diferenciado conferidos pela LC 123/2006 e lei 14.133/2021, inclusive, com preferência de contratação nos lotes 15 ao 25 desta licitação (subitens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital). Todavia, ao ser questionada acerca da regularidade do enquadramento como ME/EPP, durante chat público do certame (item 15, dia 02/07/2024, às 10:19:34), a licitante informou: "Senhor pregoeiro! Desculpe o equívoco, nosso corpo jurídico acabou de nos informar que desenquadrados de ME/EPP. Dessa forma, pedimos para desconsiderar a mensagem enviada acima. Retificando assim, declaramos que não podemos usufruir dos benefícios de ME/EPP. Agradecemos a atenção." [G.N.]. Nesse sentido, referida empresa foi retirada do hall das possíveis empresas preferenciais para contratação nos lotes 15 ao 25. Demais disso, importa consignar que a autoridade competente será reportada acerca da conduta praticada pelo licitante, a fim de instaurar processo de responsabilização em razão da suposta declaração falsa (subitem 4.7 c/c subitem 10.1.4 do Edital da Licitação).

11. Assim, com supedâneo nos subitens 6.12.1 e 6.12.2 do Edital de Licitação, no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no art. 129 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no Decreto Federal nº 11.430, de 08/03/2023 (que regulamenta a lei nº 14.133/2021 no que tange, dentre outras coisas, ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações), no Decreto Distrital nº 40.388, de 14/01/2020 (que dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas no âmbito do DF), na Lei 12.187, de 29/12/2009, **DECIDO** no seguinte sentido:

a) **LOTE 12**

Fundamentação: As licitantes empatadas no presente lote, com descontos iguais a 25%, são: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91); STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); JD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); CONTARPP ENGENHARIA LTDA (26.412.148/0001-27).

Conforme disposto no subitem 7.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), "**Cada proponente poderá sagrar-se vencedor de no máximo 4 (quatro) lotes**". Considerando que a INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79) sagrou-se classificada nos lotes 2, 3, 4 e 5 e a CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02) sagrou-se classificada nos lotes 6, 7, 8 e 9, essas NÃO poderão figurar participantes no processo de desempate.

A licitante COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91) havia sido classificada para os lotes 11, 12, 13 e 14. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156288377), essa foi classificada apenas no lote 11, sendo desclassificada nos demais (lotes 12, 13 e 14),

pois comprovou a execução de 59.326,35 m² frente aos 155.565 m² necessários para comprovação em todos os lotes, sendo o quantitativo comprovado suficiente para suprir apenas o primeiro lote vencido (43.207 m²).

Portanto, as empresas tecnicamente empatadas com 25% de desconto são: STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); e CONTARPP ENGENHARIA LTDA (26.412.148/0001-27).

Neste caso, a licitante CONTARPP ENGENHARIA LTDA (26.412.148/0001-27) sagrou-se melhor classificada para o presente lote, em razão da comprovação do programa de equidade entre homens e mulheres (subitem 6.12.1.3) e do programa de integridade (subitem 6.12.1.4).

Com efeito, as demais licitantes STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); possuem ocorrências no SICAF, não atendendo o desempenho contratual prévio do licitante (subitem 6.12.1.2). Ademais, somente a licitante MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) comprovou atendimento do programa de integridade (subitem 6.12.1.4). As demais licitantes, não comprovaram desenvolvimento do programa de equidade entre homens e mulheres (subitem 6.12.1.3) e de integridade (subitem 6.12.1.4).

Portanto, considera-se classificada a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA (26.412.148/0001-27)**.

b) **LOTE 13**

Fundamentação: As licitantes empatadas no presente lote, com descontos iguais a 25%, são: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA (23.200.199/0001-05); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21).

Conforme disposto no subitem 7.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), "**Cada proponente poderá sagrar-se vencedor de no máximo 4 (quatro) lotes**". Considerando que a INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79) sagrou-se classificada nos lotes 2, 3, 4 e 5 e a CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02) sagrou-se classificada nos lotes 6, 7, 8 e 9, essas NÃO poderão figurar participantes no processo de desempate.

A licitante COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91) havia sido classificada para os lotes 11, 12, 13 e 14. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156288377), essa foi classificada apenas no lote 11, sendo desclassificada nos demais (lotes 12, 13 e 14), pois comprovou a execução de 59.326,35 m² frente aos 155.565 m² necessários para comprovação em todos os lotes, sendo o quantitativo comprovado suficiente para suprir apenas o primeiro lote vencido (43.207 m²).

Portanto, as empresas tecnicamente empatadas com 25% de desconto são: STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA (23.200.199/0001-05); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); e JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21).

Neste caso, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) sagrou-se melhor classificada para o presente lote, em razão da comprovação do programa de integridade (subitem 6.12.1.4).

Com efeito, as demais licitantes STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA (23.200.199/0001-05); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); e JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21); possuem ocorrências no SICAF, não atendendo o desempenho contratual prévio do licitante (subitem 6.12.1.2), não comprovaram desenvolvimento do programa de equidade entre homens e mulheres (subitem 6.12.1.3) e não comprovaram atendimento ao programa de integridade (subitem 6.12.1.4).

Portanto, considera-se classificada a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24)**.

c) **LOTE 14**

Fundamentação: As licitantes empatadas no presente lote, com descontos iguais a 25%, são: INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); COSS CONSTRUCOES LTDA (01.021.708/0001-91); STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); MHS EMPREENDIMENTOS -

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36).

Conforme disposto no subitem 7.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), **“Cada proponente poderá sagrar-se vencedor de no máximo 4 (quatro) lotes”**. Considerando que a INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79) sagrou-se classificada nos lotes 2, 3, 4 e 5 e a CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02) sagrou-se classificada nos lotes 6, 7, 8 e 9, essas NÃO poderão figurar participantes no processo de desempate.

A licitante COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91) havia sido classificada para os lotes 11, 12, 13 e 14. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156288377), essa foi classificada apenas no lote 11, sendo desclassificada nos demais (lotes 12, 13 e 14), pois comprovou a execução de 59.326,35 m² frente aos 155.565 m² necessários para comprovação em todos os lotes, sendo o quantitativo comprovado suficiente para suprir apenas o primeiro lote vencido(43.207 m²).

Portanto, as empresas tecnicamente empatadas com 25% de desconto são: STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36).

Neste caso, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) sagrou-se melhor classificada para o presente lote, em razão da comprovação do programa de integridade (subitem 6.12.1.4).

Com efeito, as demais licitantes STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); e GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); possuem ocorrências no SICAF, não atendendo o desempenho contratual prévio do licitante (subitem 6.12.1.2), não comprovaram desenvolvimento do programa de equidade entre homens e mulheres (subitem 6.12.1.3) e não comprovaram atendimento ao programa de integridade (subitem 6.12.1.4).

Portanto, considera-se classificada a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24)**.

d) **LOTE 16**

Fundamentação: As licitantes empatadas no presente lote, com descontos iguais a 25%, são: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); JD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21); PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA (23.200.199/0001-05); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); MENDONCA E GONCALVES CONTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA (13.798.155/0001-67); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88).

Conforme disposto no subitem 7.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), **“Cada proponente poderá sagrar-se vencedor de no máximo 4 (quatro) lotes”**. Considerando que a INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79) sagrou-se classificada nos lotes 2, 3, 4 e 5, essa NÃO poderá figurar participante no processo de desempate.

A licitante MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) havia sido classificada para este lote 16. Todavia, em razão de desconformidade da proposta com o edital de licitação, em 571 itens da planilha orçamentária, considerando a não aplicação do desconto linear (subitem 15.1.7) e com fulcro no subitem 7.11 e 7.11.2 do Edital e incisos I e II do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, bem como em razão da falta de comprovação do subitem 15.2.3 do TR, concernente a Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), essa licitante foi desclassificada.

Portanto, as empresas tecnicamente empatadas com 25% de desconto são: JD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21); PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA (23.200.199/0001-05); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); MENDONCA E GONCALVES CONTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA (13.798.155/0001-67); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); e STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88). Dessas, nenhuma conseguiu demonstrar atendimento aos requisitos do subitem 6.12.1. e, portanto, passamos as análises dos requisitos do subitem 6.12.2.

Neste caso, a licitante JD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (13.609.718/0001-21) sagrou-se melhor classificada para o presente lote, em razão da comprovação de estabelecimento no DF (subitem 6.12.2.1), de ser empresa brasileira (subitem 6.12.2.2), de investimento em pesquisa e desenvolvimento em tecnologias (subitem 6.12.2.3) e práticas de mitigação (subitem 6.12.2.4).

As demais, PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA (23.200.199/0001-05); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); MENDONCA E GONCALVES CONTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA (13.798.155/0001-67); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36); e STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); nada obstante comprovarem estabelecimento no DF (subitem 6.12.2.1) e, por conseguinte, ser empresa brasileira (subitem 6.12.2.2), essas não comprovaram investimento em pesquisa e desenvolvimento em tecnologias (subitem 6.12.2.3) e práticas de mitigação (subitem 6.12.2.4).

Portanto, considera-se classificada a empresa **JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (13.609.718/0001-21)**.

e) **LOTE 21**

Fundamentação: As licitantes empatadas no presente lote, com descontos iguais a 25%, são: **COSS CONSTRUÇÕES LTDA (01.021.708/0001-91); CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02)**, MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24)¹; CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (13.798.155/0001-67); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA (04.496.605/0001-76); INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88).

Consoante aos subitens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital, os lotes 15 ao 25 possuem desempate preferenciais para microempresas e empresas de pequeno porte. De início, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) se autodeclarou Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (id. 144976687). No entanto, durante a sessão pública, via chat público do certame (item 15, dia 02/07/2024, às 10:19:34), a licitante informou estar desenhadrada desse benefício e, portanto, não foi considerada como entidade preferencial de contratação neste e nos demais lotes com essa característica. Por assim dizer, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS não será beneficiária dos direitos de ME e EPP, participando juntamente com as licitantes da ampla concorrência.

Restaram-se, portanto, para efeito de desempate preferencial (subitens 3.4.2. e 3.4.3) as empresas COSS CONSTRUÇÕES LTDA (01.021.708/0001-91) e CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02).

A licitante CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02) havia sido classificada para os lotes 20, 21, 24 e 25. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156289577), essa foi classificada apenas no lote 20, sendo desclassificada nos demais (lotes 21, 24 e 25), pois comprovou a execução de 16.818,85 m² frente aos 33.524 m² necessários para comprovação em todos os lotes, sendo o quantitativo comprovado suficiente para suprir apenas o primeiro lote vencido (13.757 m²).

De igual forma, a licitante COSS CONSTRUÇÕES LTDA (01.021.708/0001-91) havia sido classificada para os lotes 11, 12, 13 e 14. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156288377), essa foi classificada apenas no lote 11, sendo desclassificada nos demais (lotes 12, 13 e 14), pois comprovou a execução de 59.326,35 m². Considerando que o lote 11 exige a comprovação de 43.207m² e o lote 21 exige a comprovação de 8.975 m², considerando que a licitante demonstrou execução de 59.326,35 m², entende-se que essa deve ser convocada para o referido lote. Neste caso, a licitante COSS CONSTRUÇÕES LTDA (01.021.708/0001-91) sagrou-se melhor classificada para o presente lote, em razão da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (subitens 3.4.2 e 3.4.3).

Portanto, considera-se classificada a empresa **COSS CONSTRUÇÕES LTDA (01.021.708/0001-91)**.

f) **LOTE 24**

Fundamentação: As licitantes empatadas no presente lote, com descontos iguais a 25%, são: **COSS CONSTRUÇÕES LTDA (01.021.708/0001-91); CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02)**; MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (17.851.596/0001-36).

Consoante aos subitens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital, os lotes 15 ao 25 possuem desempate preferenciais para microempresas e empresas de pequeno porte. De início, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) se autodeclarou Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (id. 144976687). No entanto, durante a sessão pública, via chat público do certame (item 15, dia 02/07/2024, às 10:19:34), a licitante informou estar desenhadrada desse benefício e, portanto, não foi considerada como entidade preferencial de contratação neste e nos demais lotes com essa característica. Por assim dizer, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS não será beneficiária dos direitos de ME e EPP, participando juntamente com as licitantes da ampla concorrência.

Restaram-se, portanto, para efeito de desempate preferencial (subitens 3.4.2. e 3.4.3) as empresas COSS CONSTRUÇÕES LTDA (01.021.708/0001-91) e CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02).

licitante CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02) havia sido classificada para os lotes 20, 21, 24 e 25. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156289577), essa foi classificada apenas no lote 20, sendo desclassificada nos demais (lotes

21, 24 e 25), pois comprovou a execução de 16.818,85 m² frente aos 33.524 m² necessários para comprovação em todos os lotes, sendo o quantitativo comprovado suficiente para suprir apenas o primeiro lote vencido (13.757 m²).

De igual forma, a licitante COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91) havia sido classificada para os lotes 11, 12, 13 e 14. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156288377), essa foi classificada apenas no lote 11, sendo desclassificada nos demais (lotes 12, 13 e 14), pois comprovou a execução de 59.326,35 m². Considerando que o lote 11 exige a comprovação de 43.207m², o lote 21 exige a comprovação de 8.975 m² e, no caso, o lote 24 exige a comprovação de 5.427 m², considerando que a licitante demonstrou execução de 59.326,35 m², entende-se que essa deve ser convocada também para o referido lote. Neste caso, a licitante COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91) sagrou-se melhor classificada para o presente lote, em razão da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (subitens 3.4.2 e 3.4.3).

Portanto, considera-se classificada a empresa **COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91)**.

g) **LOTE 25**

Fundamentação: As licitantes empatadas no presente lote, com descontos iguais a 25%, são: **COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91); CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02);** MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA (23.200.199/0001-05).

Consoante aos subitens 3.4.2 e 3.4.3 do Edital, os lotes 15 ao 25 possuem desempate preferenciais para microempresas e empresas de pequeno porte. De início, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) se autodeclarou Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (id. 144976687). No entanto, durante a sessão pública, via chat público do certame (item 15, dia 02/07/2024, às 10:19:34), a licitante informou estar desenhadrada desse benefício e, portanto, não foi considerada como entidade preferencial de contratação neste e nos demais lotes com essa característica. Por assim dizer, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS não será beneficiária dos direitos de ME e EPP, participando juntamente com as licitantes da ampla concorrência.

Restaram-se, portanto, para efeito de desempate preferencial (subitens 3.4.2. e 3.4.3) as empresas COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91) e CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02).

licitante CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA (37.669.952/0001-02) havia sido classificada para os lotes 20, 21, 24 e 25. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156289577), essa foi classificada apenas no lote 20, sendo desclassificada nos demais (lotes 21, 24 e 25), pois comprovou a execução de 16.818,85 m² frente aos 33.524 m² necessários para comprovação em todos os lotes, sendo o quantitativo comprovado suficiente para suprir apenas o primeiro lote vencido (13.757 m²).

De igual forma, a licitante COSS CONSTRUÇOES LTDA (01.021.708/0001-91) havia sido classificada para os lotes 11, 12, 13 e 14. Todavia, em razão do não atendimento do requisito disposto no subitem 15.2.5 do TR, especificamente no tocante a quantidade mínima de CAT/CAO exigido na licitação (vide id. 156288377), essa foi classificada apenas no lote 11, sendo desclassificada nos demais (lotes 12, 13 e 14), pois comprovou a execução de 59.326,35 m². Considerando que a licitante encontra-se, neste exato momento, classificada no lote 11 (43.207m²), pré classificada nos lotes 21 (8.975 m²) e 24 (5.427 m²), restando apenas 1.720,35 m², insuficiente para cobrir o exigido no lote 25 (5.365 m²). Neste caso, passa-se a análise de desempate para a ampla concorrência.

As licitantes empatadas no presente lote, com descontos iguais a 25%, são: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); e PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA (23.200.199/0001-05).

Conforme disposto no subitem 7.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), "**Cada proponente poderá sagrar-se vencedor de no máximo 4 (quatro) lotes**". Considerando que a INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA (02.237.437/0001-79) sagrou-se classificada nos lotes 2, 3, 4 e 5 e a CONSTRUTORA BURITY LTDA (00.612.960/0001-02) sagrou-se classificada nos lotes 6, 7, 8 e 9, essas NÃO poderão figurar participantes no processo de desempate.

Assim, as licitantes tecnicamente empatadas com descontos iguais a 25% são: MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); STARK CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); e PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA (23.200.199/0001-05).

Neste caso, a licitante MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24) sagrou-se melhor classificada para o presente lote, em razão da comprovação do programa de integridade (subitem 6.12.1.4).

Com efeito, as demais licitantes CONNECTOR ENGENHARIA LTDA (01.114.245/0001-02); ENERGIZA ENGENHARIA LTDA (17.856.676/0001-84); ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA (04.768.702/0001-70); PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA (23.200.199/0001-05); STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (26.483.321/0001-88); possuem ocorrências no SICAF, não atendendo o desempenho contratual prévio do licitante (subitem 6.12.1.2), não comprovaram desenvolvimento do programa de equidade entre homens e mulheres (subitem 6.12.1.3) e não comprovaram atendimento ao programa de integridade (subitem 6.12.1.4).

Portanto, considera-se classificada a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24)**.

12. Destarte, com fulcro na legislação em voga, notadamente, nos subitens 6.12.1 e 6.12.2 do Edital de Licitação, no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no art. 129 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no Decreto Federal nº 11.430/2023, no Decreto Distrital nº 40.388/2020 e na Lei nº 12.187/2009, **declaro CLASSIFICADAS:**

- a) CONTARPP ENGENHARIA LTDA (26.412.148/0001-27), no lote 12;
- b) MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (03.138.540/0001-24), nos lotes 13, 14 e 25;
- c) ID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (13.609.718/0001-21), no lote 16;
- d) COSS CONSTRUÇÕES LTDA (01.021.708/0001-91) nos lotes 21 e 24.

13. A reabertura da sessão pública está agendada para retorno **no dia 21/11/2024 (quinta-feira) às 10h00.**

14. Por fim, informo que as licitantes classificadas serão convocadas, via anexo do sistema de compras, para envio da proposta ajusta ao lance final (item 28 do Termo de Referência) juntamente com as planilhas orçamentárias para cada lote. Seguindo orientação do TCDF, referido prazo para envio das propostas será de 24 (vinte e quatro) horas. Concluída referida etapa de envio das propostas, as licitantes serão convocadas, via anexo do sistema de compras, para envio da documentação para habilitação, em especial no que tange a habilitação técnico-operacional (subitem 8.3) e a habilitação técnico-profissional (subitem 8.4). De igual forma, será ofertado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Após acolhimento da documentação em comento, os autos serão submetidos à área técnica demandante para análise documental.



Documento assinado eletronicamente por **ANCHIETA SOARES DE SOUZA - Matr.0253771-0, Pregoeiro(a)**, em 19/11/2024, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **156512561** código CRC= **DB07A5C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70297400 -
Telefone(s): (61)3318-2909
Site - www.se.df.gov.br